



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 034/2021

Em, 28 de outubro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO
ALUSIVO A CELEBRAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO – 28/10/2021 PARA OUTRA DATA, NAS
DEPENDÊNCIAS DA SEDE DESTA CASA
LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOROROCA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do
Estado da Paraíba, Lei Orgânica Municipal – Nº 07/1978, bem como a resolução que trata do
Regimento Interno desta Casa Legislativa – Nº 040/2008,

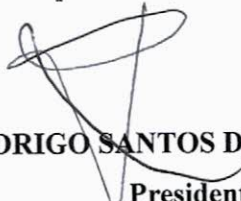
RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, em caráter excepcional o feriado em que se comemora o dia do
servidor público, do dia 28/10/2021 para o dia 01/11/2021.

Art. 2º: A Câmara Municipal retornará às suas atividades normais apenas na quarta-
feira, dia 03 de novembro de 2021, haja vista que no dia 02/11/2021 é feriado nacional –
religioso, em que é celebrado o dia de finados.

Art. 3º: Revogam-se as atribuições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data
de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca, Paraíba – Gabinete da Presidência, em 29 de
outubro de 2021.


RODRIGO SANTOS DE CARVALHO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 034/2021

Em, 28 de outubro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO
ALUSIVO A CELEBRAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR
PÚBLICO – 28/10/2021 PARA OUTRA DATA, NAS
DEPENDÊNCIAS DA SEDE DESTA CASA
LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOROROCA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do
Estado da Paraíba, Lei Orgânica Municipal – Nº 07/1978, bem como a resolução que trata do
Regimento Interno desta Casa Legislativa – Nº 040/2008,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, em caráter excepcional o feriado em que se comemora o dia do
servidor público, do dia 28/10/2021 para o dia 01/11/2021.

Art. 2º: A Câmara Municipal retornará às suas atividades normais apenas na quarta-
feira, dia 03 de novembro de 2021, haja vista que no dia 02/11/2021 é feriado nacional –
religioso, em que é celebrado o dia de finados.

Art. 3º: Revogam-se as atribuições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data
de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca, Paraíba – Gabinete da Presidência, em 29 de
outubro de 2021.


RODRIGO SANTOS DE CARVALHO
Presidente